



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1118/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

23 DE FEVEREIRO DE 2023

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoie  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuzá Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

## PODER EXECUTIVO

### Boletim de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº106/2021  
Pregão Presencial Nº 036/2021

#### PARTES

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**Contratada:** WMX SOLUCOES AMBIENTAIS TECNOLOGICÂS LTDA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº002/2022, que tem por objeto a Constitui o objeto do presente contrato a contratação de serviços de engenharia para assessoria e consultoria na gestão dos resíduos sólidos do município de Rio Negro/MS, e de acordo com as especificações dos serviços constantes no Anexo I-Termo de Referência.

Fica prorrogado por mais 03 (três) Meses, o prazo do contrato da reforma, previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 002/2022, tendo em vista que o prazo está vencendo no dia 11/01/2022.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 002/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, I c.c § 2 da lei federal nº 8.666/93

#### ASSINANTES

**Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Bernardo Carmo Weiler – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 07 de Fevereiro de 2023.

Fabio Silva Assunção  
Presidente da CPL

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitação.

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a Inexigibilidade de licitação a que trata o **Processo Administrativo 003/2023**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

#### RESOLVE:

[www.rionegro.ms.gov.br](http://www.rionegro.ms.gov.br)

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Comissão de Licitação, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso V, da Lei 8666/93, com vista a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoramento em Controle Interno aos agentes públicos da Câmara de Vereadores de Rio Negro (MS).

II – **ADJUDICAR** a empresa vencedora do Processo Administrativo nº 003/2023 - Inexigibilidade nº 001/2023: **MOTA & WILKE LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 45.303.544/0001-60, com o valor mensal de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), pelo período de 06 (seis) meses.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade, ordenador de despesa.

IV – A CPL para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rio Negro - MS, 16 de fevereiro de 2023.  
Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS

#### RATIFICAÇÃO DA DESPESA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Reconheço o processo de Inexigibilidade de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei 8666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoramento em Controle Interno aos agentes públicos da Câmara de Vereadores de Rio Negro (MS).

**Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso V, da Lei 8666/93.

**EMPRESA:** MOTA & WILKE LTDA

**CNPJ:** 45.303.544/0001-60

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – 100

**VALOR MENSAL:** R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)

Rio Negro - MS, 23 de fevereiro de 2023.  
Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

Processo Administrativo Nº 104/2019  
Pregão Presencial Nº 043/2019

**PARTES**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS**  
**Contratada: G.A.P GESTÃO DE AVALIAÇÃO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 002/2020, referente a contratação de empresa capacitando os servidores, diagnosticando e otimizando procedimentos e ações voltadas à área de administração Patrimonial – LOTE II, da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja estimativa de bens é de 2.984 móveis, para isso, utilizando-se de software locado pelo Município.

Fica prorrogado por mais 12 (meses), o prazo de vigência previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 002/2020, para execução do **LOTE II**, a contar de 29/01/2023, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 28/01/2023.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento contratual que corresponde ao valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, passando o valor inicial do contrato de **R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, para **R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais)** com o 2º Termo Aditivo, ficando com o valor de **R\$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais)** após o 3º Termo Aditivo, tendo ficado com o valor total de **R\$ 165.300,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais)** com a celebração do presente termo aditivo.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

**ASSINANTES**

**Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Juliano Rodrigues Dos Santos de Souza – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 07 de Fevereiro de 2022.

**Fabio Silva Assunção**  
**Presidente da CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022**

**EDITAL Nº. 038/2022**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, torna público que no dia **14 de Março de 2023 até as 08:00 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro/MS, documentação e proposta relativas à licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos **até as 08:00 horas, do dia 14 de Março de 2023**.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas, pelo telefone (067) 3278-2166, pelo e-mail: [licitacao.rionegro@gmail.com](mailto:licitacao.rionegro@gmail.com) ou no site da Prefeitura, através do link: [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_rio\\_negro](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro)

Rio Negro/MS, 22 de Fevereiro de 2023.

**Geissy Paula de Oliveira Rodrigues**  
Pregoeira Oficial

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Rio Negro****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

Processo Administrativo Nº 001/2020  
Pregão Presencial Nº 001/2020

**PARTES**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS**  
**Contratada: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Segunda devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 001/2020, referente a prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Negro/MS.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 001/2020, a contar de 06/02/2023.

Reajuste do Contrato Administrativo de nº 001/2020, com base no índice do IGP-M (FVG) de 3,57% dos últimos doze meses, passando o valor mensal de 4.531,56 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 6.952,40 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 83.428,80 (Oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) para 289.926,96 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) após termos aditivos.

Alteração da Cláusula nona, conforme segue:

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação acumulado dos últimos 12 (doze) meses de Índice Inflacionário IGP-M (FGV).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 001/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, I, II c.c. § 2º e art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Sebastião Evaldo Paes da Silva – Presidente  
**Contratada:** Karina Alves de Almeida – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 23 de fevereiro de 2022

**Edson Muniz dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura Municipal**  
**RIO NEGRO**  
Mato Grosso do Sul